REQUERIMENTO Nº 0165-2015
Data: 21 de setembro de 2015
Protocolo: 1809-2015

Ementa: solicita que o Executivo Municipal suspenda novas licenças de parcelamento de solo na zona urbana de Marechal Cândido Rondon enquanto se discute a alteração do Plano Diretor, especificamente no que tange a obrigatoriedade do loteador em incluir obras de saneamento e esgoto, a serem fiscalizadas pelo SAAE.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, assim como cópia ao Promotor de Justiça da 1ª Promotoria da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Dr. Ricardo Barison Garcia, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam suspensas novas licenças de parcelamento de solo na zona urbana da cidade rondonense.

O pedido baseia-se no fato de que até o momento os loteadores não são obrigados a incluir e realizar obras de saneamento e esgoto, o que tem gerado inúmeras dificuldades para o poder público local e, principalmente, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), além de possível ônus futuro ao Município.

Sendo assim, a ideia é promover uma alteração no Plano Diretor em vigor, para que esta obrigatoriedade seja prevista em lei, o que resolverá o problema em sua integralidade, inclusive no que tange à fiscalização das referidas obras de saneamento por parte do SAAE.

E como o trâmite desta alteração demanda várias fases legislativas e administrativas, inclusive com a realização de audiência pública, torna-se necessária a suspensão de novas autorizações para parcelamento do solo urbano até que a alteração legal seja publicada e entre em vigor.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador